



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

LEI Nº 148/94

DE, 07 DE NOVEMBRO DE 1.994

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto nas unidades orçamentária abaixo o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos reais), para reforço de dotações insuficiente.

15824922-42	Manutenção do Instituto de Previdência.	
3 1 2 0	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.500,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
15824922-43	Encargos com Beneficiário	
3 2 5 5	Assistência Médica Hospitalar	R\$ 4.500,00
3 2 5 6	Benefício da Previdência Social	R\$ 3.000,00
15844922-44	Contribuição ao PASME	
3 2 8 0	Cont.p/ Form. do Pat. do Serv. Público	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 15.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão usados recurso oriundos de excesso de arrecadação da receita Orçamentária no valor R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos reais) e anulação parcial das dotações Orçamentárias abaixo especificadas no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais).

15824922-42	Manutenção do Instituto de Previdência.	
3 1 1 1	Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Material permanente	R\$ 2.000,00
15824922-43	Encargo com Beneficiários	
3 2 5 2	Pensionistas	R\$ 1.000,00
3 2 5 3	Salário Família	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 7.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Pará, aos sete dias do mês de Novembro de 1.994.



João Aparecido Descont
Prefeito Municipal

Luiz Otávio Montenegro Jorge
Chefe de Gabinete